




Celebrando **50** Anos

**NUTRINDO
SOLUÇÕES
LOCAIS**

 3ª edição



PERGUNTAS FREQUENTES

O Processo

1. O que é o Nutrindo Soluções Locais?

É um processo de seleção de projetos de desenvolvimento institucional, inscritos por Organizações da Sociedade Civil (entidades privadas sem fins lucrativos, como Fundações Privadas e Associações sem Fins Lucrativos; e Sociedades Cooperativas classificadas como Cooperativas Sociais), lideradas prioritariamente por pessoas com deficiência, negras, indígenas, mulheres, LGBTI+ e de povos e comunidades tradicionais localizadas exclusivamente em cidades das regiões Norte e Nordeste do país, com presença da Cargill Agrícola S.A., elencadas no Anexo I do regulamento

2. Qual será o apoio concedido às instituições selecionadas?

As instituições serão apoiadas financeiramente, com valores até R\$ 32 mil, para a execução de seus projetos de desenvolvimento institucional. Somado ao aporte financeiro as lideranças e times das organizações selecionadas deverão participar de processo formativo de até 24 horas, em formato online, dedicadas a trabalhar temáticas direcionadas ao desenvolvimento institucional, construídas pelo time responsável pelo Pilar Educacional da Fundação Cargill.

3. Quantas instituições podem ser selecionadas?

Inicialmente, até 10 instituições.

4. Por que apenas no Norte e Nordeste?

A escolha por essas regiões do país foi feita levando em consideração os dados do Inquérito Nacional sobre Insegurança Alimentar no Contexto da Pandemia da Covid-19 no Brasil, desenvolvido pela Rede Brasileira de Pesquisa em Soberania e Segurança Alimentar (Rede PENSSAN), como parte do projeto II VIGISAN¹, que indica que “as regiões Norte e Nordeste concentram os maiores percentuais de famílias em situação de insegurança alimentar grave (fome) no Brasil”, no qual 26% dos lares da região Norte e 21% da região Nordeste estão expostos a essa realidade.

¹ [Relatorio-II-VIGISAN-2022.pdf\(olheparaafome.com.br\)](https://relatorio-ii-vigisan-2022.pdf(olheparaafome.com.br))

Eixos e temáticas dos projetos

5. Que tipo de projetos são elegíveis ao Nutrindo Soluções Locais?

São elegíveis projetos de desenvolvimento institucional.

6. O que são projetos de desenvolvimento institucional

São Projetos que apresentam um conjunto de ações que torne melhor a atuação de uma instituição, contribuindo para que ela cumpra sua missão e alcance seus objetivos institucionais.

7. Posso participar com um projeto socioambiental?

Não. Esse processo de seleção é exclusivo a projetos de desenvolvimento institucional.

8. Quais são os eixos com os quais os projetos podem se relacionar?

Para participar, os projetos precisam se enquadrar em pelo menos um dos cinco eixos:

- a. Articulação em rede e parcerias;
- b. Desenvolvimento de equipe e gestão de pessoas;
- c. Governança e estratégia organizacional;
- d. Infraestrutura; e
- e. Processos de gestão e desenvolvimento de iniciativas socioambientais (programas/projetos).

9. Quais são as temáticas que compõe o eixo “Articulação em rede e parcerias”?

- i. Aprimoramento de relacionamento e rede com parceiros da instituição e/ou do território;
- ii. Mobilização de parcerias;
- iii. Criação e ativação de redes com parceiros do território e/ou temáticas relacionadas a missão da organização.

10. Quais são as temáticas que compõe o eixo “Desenvolvimento de equipe e gestão de pessoas”?

- i. Desenvolvimento de competências e habilidades técnicas da equipe da instituição;
- ii. Aprimoramento de responsabilidades e escopo de funções da equipe da instituição;
- iii. Desenvolvimento e fortalecimento das lideranças da organização.

11. Quais são as temáticas que compõe o eixo “Governança e estratégia organizacional”?

- i. Construção e/ou aprimoramento de planejamento estratégico institucional;
- ii. Construção e/ou aprimoramento de ferramentas de identificação de oportunidades e riscos para atuação da organização;
- iii. Construção e/ou aprimoramento de processos de monitoramento e avaliação dos resultados e impactos de programas/projetos/ da organização.

12. Quais são as temáticas que compõe o eixo “Infraestrutura”?

- i. Melhorias na estrutura física da organização (reformas, construções etc.)²;
- ii. Compra de equipamentos para o desenvolvimento de atividades

13. Quais são as temáticas que compõe o eixo “Processos de gestão e desenvolvimento de iniciativas socioambientais (programas/projetos)”?

- i. Fortalecimento do atendimento, relacionamento e trabalho com as pessoas beneficiárias;
- ii. Construção e/ou aprimoramento das ações de comunicação da organização (site, redes sociais, entre outras);
- iii. Construção e/ou aprimoramento de processos de gestão de programas/projetos;
- iv. Construção e/ou aprimoramento de processos de planejamento e gestão pedagógica;
- v. Construção e/ou aprimoramento de atividades administrativas, contábeis e jurídicas;
- vi. Construção e/ou aprimoramento de processos relacionados a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD);
- vii. Implementação de novas tecnologias (sistemas, aplicativos etc.).

14. Tenho um projeto de desenvolvimento institucional, mas ele não se encaixa em nenhum dos eixos ou temas. Ele tem chance de ser selecionado?

Difícilmente. Não se relacionar diretamente com um dos temas dos eixos até é aceitável, desde que fique claro que se trata de um projeto de desenvolvimento institucional. No entanto, não há como participar se não se relacionar a qualquer dos eixos.

² Para o desenvolvimento de reformas e/ou construções, caso a proposta seja selecionada pelo Nutrindo Soluções Locais, a organização deverá apresentar obrigatoriamente o projeto da obra assinado por engenheiro responsável.

Critérios de Elegibilidade

15. Que tipos de pessoas jurídicas podem inscrever projetos no Nutrindo Soluções Locais?

Podem propor iniciativas Organizações da Sociedade Civil³ (Entidades privadas sem fins lucrativos, como Fundações Privadas e Associações sem Fins Lucrativos; e Sociedades Cooperativas classificadas como Cooperativas Sociais), localizadas nos municípios

16. Há condições para que as instituições participem?

Sim. Elas precisam ser pessoas jurídicas regularmente constituídas de acordo com a legislação brasileira, antes de 01/01/2021, com Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ ativo perante a Receita Federal do Brasil, e estarem adimplentes com suas obrigações legais, financeiras e fiscais. Essas instituições precisam se comprometer a cumprir integralmente a legislação brasileira existente e possuir todas as licenças, alvarás e autorizações para o exercício de suas respectivas atividades. Além disso, precisam ser prioritariamente lideradas por pessoas com deficiência, negras, indígenas, mulheres, LGBTI+ e de povos e comunidades tradicionais.

17. O que seriam “lideranças”?

Para o Nutrindo Soluções Locais entende-se como liderança pessoas que exerçam e participem efetivamente da gestão e tomada de decisão das organizações, independentemente da posição hierárquica (supervisão, diretoria, conselhos, entre outros).

18. O que é LGBTI+?

Sigla para lésbicas, gays, bissexuais, transexuais intersexuais e demais orientações.

19. O que o Nutrindo Soluções Locais quer dizer com “Pessoas com deficiência”?

De acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas (IBGE), é um grupo formado por pessoas que declaram possuir algum grau de dificuldade em pelo menos uma das habilidades (enxergar, ouvir, caminhar ou subir degraus), ou possuir deficiência mental / intelectual.

20. Será solicitado algum tipo de laudo médico ao longo do processo?

Em nenhum momento deste processo de seleção será exigido laudo médico de comprovação acerca de condições de deficiência. Será levada em consideração a autodeclaração das instituições proponentes no ato de inscrição ao Nutrindo Soluções Locais.

³ Apesar de Organizações Religiosas também serem consideradas OSC, elas não são elegíveis à presente chamada.

21. O que o Nutrindo Soluções Locais quer dizer com “Pessoas negras”?

De acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas (IBGE), é um grupo formado pela somatória de pessoas pardas (pessoas de pele clara que possui características físicas das populações afro-brasileira e africana) e pretas (pessoas de pele escura/retinta que possui características afro-brasileira e africana).

22. O que são “Povos e Comunidades Tradicionais”?

De acordo com o Decreto 6.040/2007, são grupos culturalmente diferenciados que têm suas próprias formas de organização social.

23. Como será verificado se as lideranças são formadas prioritariamente por pessoas com deficiência, negras, indígenas, mulheres, LGBTI+ e de povos e comunidades tradicionais?

Para verificação será levado em consideração a autodeclaração das instituições proponentes no ato de inscrição ao Nutrindo Soluções Locais.

24. Há condições para os representantes legais dessas instituições?

Sim. Os representantes legais e ocupantes de cargos de direção das instituições participantes precisam ter a inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF ativa perante a Receita Federal do Brasil; e não podem ter ações judiciais ajuizadas, que versem sobre a prática de atos ilícitos, em seu desfavor.

25. Instituições com iniciativas selecionadas anteriormente pelos editais da Fundação Cargill podem participar?

Sim, elas podem participar, desde que não estejam recebendo em 2023 e 2024 recursos financeiros para a execução de iniciativas selecionadas nos Editais da Fundação Cargill ou Nutrindo Soluções Locais.

26. Instituições que se inscreveram na Chamada Semeia Fundação Cargill podem participar?

Sim, não há qualquer restrição de participação.

27. Posso inscrever um projeto de uma instituição que não tenha sede nos municípios listados pela chamada?

Não. Os projetos devem ser inscritos por instituições com sede localizada exclusivamente em cidades com presença da Cargill Agrícola S.A, elencadas no Anexo I do regulamento.

28. Quem não pode inscrever projetos no Nutrindo Soluções Locais?

Não terão iniciativas selecionadas:

- Pessoas físicas que respondam isoladamente por ações da iniciativa;
- Instituição de Ensino Superior (Escolas, Faculdades, Universidades, Centro Universitário);

- Empresas, independentemente do porte, inclusive MEI;
- Pessoas jurídicas com iniciativas selecionadas em edições anteriores do Edital Fundação Cargill ou Nutrindo Soluções Locais, que ainda estiverem recebendo recursos financeiros da Fundação Cargill para execução de projetos socioambientais em 2023 e 2024⁴;
- Pessoas jurídicas de direito público (federais, estaduais, municipais), incluindo autarquias;
- Instituições que tenham fins religiosos (ainda que sejam Organizações da Sociedade Civil), políticos partidários, ou sindical;
- Organizações multilaterais ou organizações internacionais como a ONU, a OMS, o Unicef, dentre outras;
- Fundações e Institutos Empresariais;
- Fundações e Institutos Familiares;
- Instituições que integram o Sistema S (Senai, Senac, Senar, Senat, Sesc, Sesi, Sebrae, dentre outras);
- Instituições que possuam em seu conselho pessoas expostas politicamente.
- Pessoas jurídicas que tenham em seu quadro diretivo, societário ou de empregados integrantes da Comissão Organizadora do presente edital, da banca de avaliação, do quadro de funcionários da Fundação Cargill, e da Neurônio Ativação de Negócios e Causas (assessoria técnica do edital).

29. Minha instituição pode inscrever projetos, mas possui parceria com pessoas e instituições que não podem participar do Nutrindo Soluções Locais. Há algum problema?

Não tem nenhum problema. Elas podem ser parceiras e contribuir com iniciativas propostas por instituições elegíveis. Tal parceria é vista de maneira positiva e não influenciará negativamente no processo de avaliação.

30. Quanto tempo deve durar o projeto proposto?

Até 6 meses, sendo obrigatoriamente iniciada no último bimestre de 2023 e encerrando suas atividades até o primeiro semestre de 2024.

31. Qual o valor do apoio financeiro oferecido pelo Nutrindo Soluções Locais?

As iniciativas poderão solicitar valores até R\$ 32 mil.

32. Há tolerância em relação ao valor solicitado para aporte?

Não. Para a execução da iniciativa, você deve considerar exatamente qualquer valor até R\$ 32 mil. Iniciativas que solicitem valores acima dessa faixa serão desconsideradas do processo de seleção

33. Há problema, caso o custo total do projeto seja superior ao teto do valor oferecido pelo Nutrindo Soluções Locais?

⁴ Instituições que vierem a ser contempladas com recursos financeiros por meio da Chamada Semeia Fundação Cargill estarão aptas a receber recursos financeiros pelo Nutrindo Soluções Locais, caso se inscrevam e tenham projetos de desenvolvimento institucional selecionados.

Não há problema, desde que o valor solicitado seja até R\$ 32 mil e a instituição proponente se responsabilize pela diferença. Isso poderá ser feito tanto por meio de recursos da própria instituição quanto por eventuais parceiros, sem nenhum ônus adicional para a Fundação Cargill.

34. Tenho um projeto cujo valor total é igual ou superior ao coberto pelo processo, mas vou solicitar aporte inferior a R\$ 32 mil. Minha iniciativa pode participar da Chamada Semeia Fundação Cargill 2023?

Sim. São aceitas inscrições de projetos de desenvolvimento institucional que solicitem até R\$ 32 mil.

35. Há alguma limitação em relação à utilização do recurso?

Sim. Todo o valor do apoio financeiro deverá ser utilizado pelas instituições exclusivamente para custear despesas relacionadas ao projeto de desenvolvimento institucional solicitado; o limite para a utilização do apoio financeiro poderá contemplar até 20% (vinte por cento) em custos administrativos recorrentes de manutenção das iniciativas; e até 30% para o caso de Recursos Humanos, desde que eles sejam relacionados diretamente à implementação do projeto.

36. O que são considerados como custos administrativos recorrentes de manutenção?

São aqueles imprescindíveis para a existência da instituição proponente e ocorrem periodicamente, referentes a concessionárias (fornecimento de energia elétrica, água, gás, telefonia e internet), aluguéis, condomínios, taxas administrativas e bancárias, alimentação, transporte e materiais de consumo, gestão de recursos por meio de fundações de amparo, entre outros.

37. Que cuidados devem ser observados durante a elaboração do projeto?

A iniciativa proposta deverá atender-se aos critérios de avaliação previstos em regulamento. Somado a isso a instituição deverá se atentar às regras específicas previstas em leis de segurança pessoal para evitar quaisquer riscos de acidentes no desenvolvimento e execução do projeto.

Critérios de Avaliação

38. Quais são os critérios de avaliação?

As iniciativas elegíveis serão analisadas de acordo com os seguintes critérios:

- 1º | Capacidade Técnica e Institucional – Peso 3
- 2º | Potencial de Impacto – Peso 2
- 3º | Aderência da Proposta – Peso 2
- 4º | Potencial Criativa e Inspirador – Peso 1

39. O que será avaliado no critério “Capacidade técnica e institucional”?

Ele visa avaliar o alinhamento entre o propósito da organização com as suas estratégias de atuação e público atendido, levando em consideração as prioridades e necessidades de desenvolvimento institucional destacadas no plano a ser proposto. Será considerada a capacidade da organização em executar o plano proposto, o tempo de existência e de atuação da organização, existência de equipe dedicada, ainda que as pessoas que a componham também exerçam outras atividades profissionais, e a diversidade na equipe, como por exemplo a presença de pessoas com deficiência, negras, indígenas, mulheres, LGBTI+ e de povos e comunidades tradicionais na liderança da organização, isto é, que exerçam e participem efetivamente da gestão e tomada de decisão das organizações, independentemente da posição hierárquica (supervisão, diretoria, conselhos, entre outros).

40. O que será avaliado no critério “Potencial de Impacto”?

Visa avaliar em que medida o trabalho da organização dialoga com o contexto e desafios das comunidades que atua e o poder de articulação da organização junto a outros atores, sejam eles pessoas físicas ou jurídicas, atuando voluntariamente ou não, para formação de redes e parcerias que posteriormente auxiliem no desenvolvimento da organização.

41. O que será avaliado no critério “Aderência da Proposta”?

Critério será responsável por avaliar se o Plano de Desenvolvimento apresentado para o desenvolvimento institucional da organização é consistente em relação aos objetivos e aos desafios identificados em seu contexto de atuação. Será analisado o alinhamento entre os objetivos, as atividades e os resultados que se pretende alcançar, e de forma o plano oferecerá uma resposta positiva na resolução de problemas institucionais e irá contribuir para desenvolvimento das potencialidades da organização.

42. O que será avaliado no critério “Potencial criativo e inspirador”?

Critério com o objetivo analisar o potencial inventivo das organizações para propor soluções aos seus desafios organizacionais, como por exemplo propor novas técnicas e/ou abordagens para processos, para o desenvolvimento de suas iniciativas e/ou para comunicar as ações e causas que defendem em múltiplos canais, contribuindo com a melhoria da vida das pessoas. A ideia desse critério é avaliar a capacidade que os projetos têm de propor soluções diferentes, criativas e inspiradoras que contribuam para o seu desenvolvimento organizacional e para as comunidades em que estão inseridas.

43. Há critérios de desempate?

Sim. Para casos de empate será considerada a maior pontuação alcançada nos critérios de avaliação, na seguinte ordem: Capacidade técnica e institucional; Potencial de Impacto; Aderência da Proposta; e Potencial Criativo e Inspirador.

Inscrições

44. Qual o período para as inscrições?

As inscrições acontecem a partir das 00h01 do dia 15 de maio até às 22h00 do dia 05 de junho de 2023, sempre pelo horário de Brasília (-3 GMT).

45. É previsto prorrogação do prazo de término das inscrições?

A princípio não, mas pode acontecer. Caso o prazo seja prorrogado, a nova data será comunicada antes do término da data oficial na página do Nutrindo Soluções Locais no site da Fundação Cargill.

46. É preciso pagar alguma quantia para participar?

Não. A inscrição é totalmente gratuita.

47. Como realizar a inscrição?

Para inscrever um projeto acesse o site da Fundação Cargill (<https://fundacaocargill.org.br/>) e entre na página do Nutrindo Soluções Locais e depois clique em "INSCREVA-SE". Após isso, você será redirecionado para a plataforma de inscrição. Recomendamos fortemente que, antes de iniciar a inscrição no formulário, acesse em nosso site a seção Materiais de Apoio, e baixe o Formulário de Inscrição Modelo. Utilize ele com modelo para preencher. Só inicie a inscrição no sistema, após finalizar o preenchimento desse modelo, uma vez que no sistema é recomendado que se faça toda a inscrição de uma só vez.

48. Quem pode preencher o formulário?

O preenchimento do formulário poderá ser realizado pelos representantes das instituições que queiram concorrer com seus projetos de desenvolvimento institucional, ou pelos responsáveis técnicos desses projetos.

49. Quais dados serão necessários para preencher nesse formulário?

Serão necessários os dados da pessoa responsável pela inscrição e que será com quem a Comissão Organizadora do Nutrindo Soluções Locais realizará contato em caso de necessidade; dados de cadastro e caracterização da instituição proponente, além de Cartão CNPJ e o Estatuto ou Contrato Social; proposta de projeto de desenvolvimento institucional; além de um Vídeo de 2 minutos sobre o projeto.

50. Há algum modelo do formulário disponível para download?

Sim. No site do Nutrindo Soluções Locais há uma seção chamada Materiais de Apoio, onde é possível baixar o Formulário de Inscrição Modelo. Lembre-se que esse formulário é apenas um modelo. Para a inscrição ser válida, ela precisa ser realizada diretamente no formulário online. Recomendamos fortemente que antes de iniciar a inscrição no formulário, utilize esse modelo para preencher como

rascunho. Só inicie a inscrição no sistema, após finalizar o preenchimento desse modelo, uma vez que no sistema é recomendável realizar toda a inscrição de uma só vez.

51. Há limites de caracteres durante o preenchimento?

Sim. Os itens a serem preenchidos possuem limites de caracteres que podem variar conforme indicado no próprio sistema de inscrição. Ao utilizar o Formulário de Inscrição Modelo será possível saber esses limites. Dessa forma, espera-se que as instituições participantes e suas iniciativas inscritas sejam apresentadas de forma objetiva.

52. E se eu colocar apenas os dados da instituição, o projeto será avaliado?

NÃO! Só serão consideradas para avaliação projetos cuja ficha de inscrição esteja toda preenchida, até a data do término das inscrições.

53. E se eu não tiver todas as informações, como fazer?

Recomendamos fortemente que antes de iniciar a inscrição no formulário, acesse em nosso site a seção chamada Materiais de Apoio, e baixe o Formulário de Inscrição Modelo. Utilize ele com modelo para preencher. Só inicie a inscrição no sistema, após levantar todas as informações necessárias e finalizar o preenchimento desse modelo, uma vez que no sistema é recomendado realizar toda a inscrição de uma só vez. Não será permitido encaminhar arquivos à parte para o e-mail da organização do processo.

54. Como vou saber que a minha inscrição foi realizada com sucesso?

Após fazer o preenchimento completo do formulário, você receberá uma mensagem na tela de seu computador ou celular, e no e-mail informado, indicando que sua inscrição foi realizada com sucesso.

55. Além do formulário, as organizações precisam apresentar algum tipo de documentação no momento da inscrição?

Sim. Todas as instituições participantes serão orientadas a entregar os seguintes documentos comprobatórios de suas atividades: Cópia simples do comprovante de inscrição e regularidade no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (cartão do CNPJ); e uma cópia simples do Estatuto Social atualizado.

56. O que acontece se eu não tiver todos os documentos solicitados durante a inscrição?

O projeto será desconsiderado do processo.

57. Que informações sobre o apoio financeiro devem ser incluídas durante a inscrição do projeto?

Durante a inscrição, você deverá indicar o valor total a ser solicitado – até R\$ 32 mil – e detalhar a solicitação também por Rubrica, de maneira que seja possível entender com o que será utilizado o valor solicitado.

58. Para quais rubricas poderei solicitar recursos?

É possível solicitar recursos para Custos Administrativos, Recursos Humanos, Logística, Formações e Consultoria, Comunicação e Infraestrutura.

59. Posso solicitar recurso para outras despesas que não se relacionem com as rubricas indicadas?

Pode, desde que sejam despesas diretamente relacionadas com a implementação do projeto de desenvolvimento institucional proposto. Caso solicite recursos para “Outras Despesas”, lembre-se de justificar no campo apropriado. Assim, será possível avaliar se de fato esse recurso contribuirá com o projeto.

60. É necessário solicitar recursos para todas as rubricas indicadas?

Não. Fique à vontade para solicitar recursos para as rubricas que façam sentido para a implementação de seu projeto.

61. Quais as orientações sobre o vídeo de apoio?

O objetivo do vídeo é complementar o projeto inscrito por vocês, ajudando ao avaliador a tangibilizar um pouco o que foi descrito no formulário. O vídeo deve ter no máximo 2 (dois) minutos.

62. Que conteúdo deve constar no vídeo de apoio?

É esperado que o vídeo faça a descrição do projeto proposto, abordando o histórico da instituição, a descrição do projeto de desenvolvimento institucional, o impacto que o projeto trará localmente, e a forma que o recurso solicitado será utilizado.

63. O que preciso fazer depois de finalizar o vídeo?

Após salvar o vídeo, ele deve ser publicado no YouTube ou em um serviço de armazenamento em nuvem (como o Dropbox, Google Drive ou OneDrive, por exemplo) e o link de acesso deve ser indicado no campo apropriado do formulário. É importante que esse vídeo fique disponível de forma pública no link indicado ao longo de todo o ano de 2023.

64. E se o vídeo tiver mais que dois minutos? O projeto será desclassificado?

Não. O vídeo simplesmente não será utilizado na avaliação, o que torna menor a chance de seleção da iniciativa, mas ele não será desclassificado.

65. As instituições podem inscrever mais de um projeto?

Sim. Desde que com escopos diferentes e que sejam aderentes aos eixos e temáticas do Nutrindo Soluções Locais. Para isso basta acessar novamente o formulário de inscrição e realizar todo o preenchimento.

Processo de Seleção

66. Quais são as etapas de seleção?

As etapas são:

- 1ª Fase – Análises de Elegibilidade e Classificatória
- 2ª Fase – Solicitação de Documentos e conversas de aproximação
- 3ª Fase – Validação Final

67. Em que consiste a 1ª Fase - Análises de Elegibilidade e Classificatória?

Essa etapa compreende o recebimento das inscrições via formulário de inscrição e a realização conjunta das análises de elegibilidade e classificatória. Na primeira, é verificado se as instituições proponentes e projetos inscritos cumprem aos critérios de elegibilidade estabelecidos no regulamento. Na Classificatória, é realizada a avaliação dos projetos de desenvolvimento institucional e vídeos de apoio por especialistas integrantes do Comitê de Avaliação, tendo como base os critérios de avaliação. Projetos com maior nível de qualificação e aderência aos critérios de avaliação passam para a etapa seguinte.

68. Em que consiste a 2ª Fase - Solicitações de Documentos e Conversas de Aproximação?

Nessa fase todas as instituições com projetos classificados serão orientadas a entregar os documentos, em período a ser definido e avisado – considerando ao menos 10 dias corridos a partir de notificação da Neurônio – organização responsável pela execução técnica do Nutrindo Soluções Locais. Somado a isso as instituições proponentes dos projetos classificados receberão contato do time da Fundação Cargill para realização de conversas de aproximação.

69. Quais são os documentos solicitados?

Serão solicitados os seguintes documentos:

- I. Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
- II. Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeitos de Negativa, relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND);
- III. Certidão Negativa, ou Positiva com efeitos de Negativa, de tributos imobiliários (IPTU);
- IV. Cadastro de Contribuinte Mobiliário (CCM)⁵;
- V. Consulta Pública à Lista de Trabalho Escravo;

⁵ Pode ser conhecida também como: Cadastro Mobiliário, Inscrição Municipal, Alvará, entre outras denominações que representam o mesmo significado, dependendo da aplicação e da localidade. É a identificação do contribuinte no Cadastro Tributário Municipal.

- VI. Consulta ao Sintegra;
- VII. Consulta ao Super Simples Nacional;
- VIII. Alvará de funcionamento Regular ou Comprovante de Pagamento da Taxa de Fiscalização de Estabelecimento TFE;
- IX. Comprovante Bancário em nome da Instituição;
- X. Ficha cadastral Cargill;
- XI. Cópia simples da ata da eleição da atual diretoria da instituição, com data de realização e vigência dela;
- XII. Caso tenham, comprovantes de isenção/imunidade tributária (tributos, federais, estaduais, municipais, ICMD);
- XIII. Caso tenham, cópia simples de inscrição perante o Conselho nacional (e/ou Municipal) de Assistência Social;
- XIV. Caso a OSC atue com crianças, adolescentes ou jovens, apresentar cópia do registro no CMDCA;

70. Caso o projeto solicite recursos para reforma ou construção, há algum documento a ser apresentado também?

Sim. Será necessário apresentar o:

- XV. Comprovante de posse / propriedade do terreno ou termos de comodato ou cessão.

Caso o projeto venha a ser selecionado, poderão ainda ser solicitados ao final do processo:

- XVI. Projeto da obra/reforma assinado por arquiteto ou engenheiro a ser realizada com o aporte da Fundação Cargill;
- XVII. Checklist da SSMA⁶ preenchido e assinado pelo engenheiro responsável pela obra.

71. O que é feito com os documentos?

Os documentos passarão por uma análise dos setores de *compliance* e auditoria da Cargill Agrícola para validação de informações sobre as instituições proponentes das iniciativas e verificação se estas estão alinhadas as políticas de parceria da Fundação Cargill e aos critérios de avaliação do regulamento. Nessa etapa documentações adicionais podem ser solicitadas, caso necessário.

72. O que acontece se faltarem documentos?

A não apresentação dos documentos pedidos durante a etapa pode implicar desclassificação da inscrição do Nutrindo Soluções Locais.

73. O que seriam as “conversas de aproximação”?

O objetivo das conversas de aproximação é conhecer com mais profundidade as instituições proponentes, compreender e esclarecer eventuais dúvidas acerca dos projetos de desenvolvimento institucional.

⁶ SSMA (Segurança, Saúde e Meio Ambiente) é uma ferramenta que serve como um escudo para proteger os funcionários, a instituição, sociedade e o planeta ao incentivar a adoção de medidas que possam diminuir o índice de dano geral causado pelo funcionamento dessa obra. Não há um modelo sugerido para apresentação. Cada instituição pode enviar de acordo com o modelo proposto por seu engenheiro ou área de manutenção/facilities.

74. Como acontecem “conversas de aproximação”?

As instituições participantes dessa etapa serão contatadas pelo time da Fundação Cargill por e-mail para alinhamento de agendas e definição de data para realização da conversa de aproximação, que serão definidas com antecedência para que as elas possam se organizar previamente. Após isso, essas conversas podem acontecer de forma presencial ou de forma online. A modalidade escolhida será definida pela Fundação Cargill levando em consideração condições logísticas, financeiras e a disponibilidade do seu time.

75. Em que consiste a 3ª Fase – Validação de Final?

Etapa em que as instituições finalistas seguem para a validação junto aos integrantes da Diretoria da Fundação Cargill, que, também baseados nos critérios de avaliação, indicam até 10 (dez) projetos selecionados, que receberão o apoio financeiro e assinarão os contratos.

76. Quem compõe o Comitê de Avaliação?

Esse comitê é composto por lideranças da Fundação Cargill, Cargill Agrícola S.A e por técnicos da Neurônio Ativação de Negócios e Causas, assessoria técnica responsável por essa chamada.

Divulgação das Selecionadas

77. Como as instituições ficarão sabendo o resultado do Nutrindo Soluções Locais?

As instituições responsáveis pelas iniciativas selecionadas serão comunicadas por email por representantes da Comissão Organizadora Nutrindo Soluções Locais e terão seus nomes divulgados no site e redes sociais da Fundação Cargill em data a ser definida até novembro de 2023.

Investimento e Compromisso das Selecionadas

78. O que as instituições proponentes de projetos selecionados precisam fazer para receber o valor do aporte?

Os recursos serão repassados após a assinatura do Termo de Doação com Encargo. Para tanto, cada instituição deverá obrigatoriamente ter uma conta corrente em nome da organização proponente (conforme CNPJ) especificada na inscrição, onde serão processados todos os pagamentos relativos à iniciativa aprovada.

79. O que é o Termo de Doação com Encargo?

É o documento que estabelece todas as obrigações da instituição responsável pela implementação da iniciativa aprovada e da Fundação Cargill para a realização do aporte financeiro e implementação da iniciativa. Ele poderá prever obrigações e condições adicionais ou distintas das previstas nesta chamada, a fim de adaptar obrigações das partes e que serão acordadas entre as instituições responsáveis pela iniciativa e a Fundação Cargill.

80. Além do Termo de Doação com Encargo que outros documentos as instituições pretendem entregar?

As instituições com iniciativas selecionadas precisam construir dois documentos – o de Estrutura Analítica do Projeto (EAP) e o Cronograma de atividades previstas, que serão incluídos em forma de Anexo no Termo de Doação com Encargo. Ambos os documentos seguirão modelos previamente enviados pela Fundação Cargill, que irá alinhar conjuntamente com as instituições responsáveis pelas iniciativas selecionadas os prazos de preenchimento e de envio.

81. O Termo de Doação com Encargo pode ser interrompido

Sim. Ele pode ser interrompido a qualquer tempo, se verificados desvios com relação aos objetivos explicitados na iniciativa, problemas graves, irregularidades, descumprimento do regulamento ou de qualquer cláusula do próprio Termo de Doação com Encargo. Isso pode implicar o não recebimento do aporte financeiro para a implementação da iniciativa.

82. Há algum tipo de consideração a ser feita para a utilização dos recursos?

Sim. O aporte financeiro aprovado deverá ser utilizado especificamente para a execução do projeto proposto.

83. Há algum tipo de utilização para a qual o recurso não poderá ser destinado?

Não, a única restrição é que todo o valor do apoio financeiro deverá ser utilizado pelas instituições exclusivamente para custear despesas relacionadas aos projetos selecionados e que há um limite de 20% para custos administrativos e 30% para Recursos Humanos.

84. Como será repassado o valor do aporte?

O valor do apoio financeiro será desembolsado pela Fundação Cargill em parcelas, a partir de fluxo financeiro acordado com a instituição responsável pela implementação da iniciativa selecionada e estabelecido Termo de Doação com Encargo.

85. Como é realizado o acompanhamento financeiro da utilização do recurso?

A Fundação Cargill poderá solicitar, a qualquer tempo, a apresentação de prestação de contas, acompanhada de todos os comprovantes de despesas, a fim de demonstrar a regularidade da utilização do valor correspondente ao apoio financeiro para a execução da iniciativa. Entre os documentos que podem ser solicitados estão:

- I. Notas fiscais, faturas, recibos ou demais documentos fiscais previstos em lei;
- II. Comprovantes de recolhimento dos impostos e contribuições devidos;
- III. Comprovantes de pagamento, tais como TED, DOC, cheques etc., a fim de comprovar o beneficiário do pagamento; e
- IV. Contratos de prestação de serviços, orçamentos, e-mails ou propostas que identifiquem os valores pagos e o período de prestação de serviços.

86. O que acontece, caso a instituição não consiga prestar contas?

Se a instituição não prestar contas deverá restituir à Fundação Cargill os valores doados e não estará apta a inscrever novas iniciativas em futuras chamadas promovidas pela Fundação Cargill, exceto se de outra forma acordado entre as partes.

87. O que acontece, caso não seja possível concluir a implementação do projeto?

A instituição deverá restituir à Fundação Cargill os valores doados e não estará apta a inscrever novas iniciativas em futuras chamadas promovidas pela Fundação Cargill, exceto se de outra forma acordado entre as partes.

88. O que acontece, caso a instituição não utilize o recurso no tempo previsto?

A instituição deverá restituir à Fundação Cargill os valores doados e não estará apta a inscrever novas iniciativas em futuras chamadas promovidas pela Fundação Cargill, exceto se de outra forma acordado entre as partes.

89. O que acontece, em caso de saldo remanescente?

Caso seja verificado saldo remanescente ao final da implementação da iniciativa, dentro do tempo previsto, a instituição poderá propor a utilização dos valores em outras iniciativas, cabendo à Fundação Cargill formalizar a competente autorização para uso dos recursos.

90. Como funciona o acompanhamento da implementação dos projetos?

As instituições responsáveis pela implementação dos projetos selecionados deverão indicar suas lideranças e/ou pessoas do time da organização que irão participar das Trilhas de Formação. A Fundação Cargill irá acompanhar durante o desenvolvimento das trilhas formativas a composição do grupo de pessoas participantes dos encontros, a fim de assegurar a diversidade e inclusão de todas

as pessoas no processo (pessoas com deficiência, negras, indígenas, mulheres, LGBTI+ e de povos e comunidades tradicionais). Além disso, a organização deverá apresentar relatórios que demonstrem a aplicação do aporte financeiro recebido alinhados com os planos de utilização, o andamento da implementação do projeto e os resultados alcançados.

91. Será compartilhado modelo ou realizado direcionamento daquilo que se espera nos relatórios?

Sim. As condições, orientações e modelos de relatórios e cronogramas serão previamente compartilhados pela Fundação Cargill e acordados com as instituições responsáveis pelas iniciativas apoiadas.

92. Durante a implementação acontecerão visitas da Fundação Cargill.

Não necessariamente, mas poderão acontecer. Para isso, cada uma das instituições, que tenha sua iniciativa selecionada de acordo com o regulamento do Nutrindo Soluções Locais e que receba apoio financeiro, autoriza a visita física, a qualquer tempo e sem limite de quantidade, de empregados e/ou representantes da Fundação Cargill e/ou Cargill Agrícola S.A. às suas instalações, para verificação da conformidade das ações desenvolvidas no âmbito das iniciativas.

93. A Fundação Cargill será responsável por algum tipo de atividade de implementação das iniciativas selecionadas?

Não. A execução é de total responsabilidade das instituições contempladas. Caberá a elas a contratação da equipe de profissionais e de qualquer outro serviço necessário para o desenvolvimento de seus respectivos projetos. Vale deixar claro que a Fundação Cargill não se responsabiliza pelas relações formais e/ou informais estabelecidas pelas instituições com a equipe de trabalho.

Considerações Finais

94. É previsto feedback individualizado?

Não. Após cada etapa os responsáveis dos projetos classificados e desclassificados recebem um e-mail informando o status do projeto, mas sem qualquer detalhamento específico.

95. Como funciona a gestão dos dados fornecidos durante a inscrição?

Os dados fornecidos no momento da inscrição são tratados conforme orientado pela Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), Lei Federal 13.709/18. Eles serão utilizados, conforme autorizado pelos participantes no momento da inscrição, para até duas finalidades:

- Fins não comerciais, com o objetivo de compartilhar informações relativas a Chamada Semeia Fundação Cargill 2023;

- Fins não comerciais, com o objetivo de compartilhar outras oportunidades relacionadas ao objeto da Chamada Semeia Fundação Cargill 2023 e Parceiros.

Para ambas as finalidades, conforme aceite dos participantes, os dados e estarão sob os cuidados da Comissão Organizadora do Nutrindo Soluções Locais, da qual fazem parte a Fundação Cargill e a Neurônio Ativação de Negócios e Causas, por até 5 (cinco) anos. A qualquer momento, poderá entrar em contato pelo e-mail semeiafc@neuronio.com.br para solicitar a exclusão dos dados.

96. Quais os canais de atendimento do Nutrindo Soluções Locais?

Para tirar eventuais dúvidas sobre a chamada, fale conosco pelo e-mail semeiafc@neuronio.com.br ou pelo [WhatsApp](#).